



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.227, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Delega competência ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Assis e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art.11 da Lei nº 6.525, de 18 de maio de 2020, o qual determina que os recursos do Fundo serão depositados em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Assis/Fundo Municipal de Cultura, que somente poderá ser movimentada mediante as assinaturas do Tesoureiro Municipal ou Secretário Municipal da Fazenda e do Presidente do Conselho Municipal da Cultura e na sua ausência pelo Vice Presidente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO**, Secretário Municipal da Fazenda, portador do C.P.F. nº 017.695.628-00 e do R.G. nº 11.148.550, em conjunto com o Senhor **RODOLFO HANSTED NETO**, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, portador do RG nº 5.097.801 e do CPF nº 249.359.308-10, para assinatura de cheques e movimentação de conta bancária específica da Prefeitura Municipal de Assis/Fundo Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de agosto de 2020.